



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

DESPACHO n.º 7/2026

CARNAVAL – Tolerância de Ponto

DR. º JOSÉ DINIS SAMARRA SERRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA, TORNA PÚBLICO QUE,

Não obstante a terça feira de Carnaval não constar do elenco dos feriados obrigatórios estipulados, pese embora as diversas iniciativas e eventos que nessa altura têm lugar, promovendo e assinalando a época por todo o país, incluindo o concelho de Nisa,

Consideradas as circunstâncias sociais e atenta à importância que usos e tradições representam para a população;

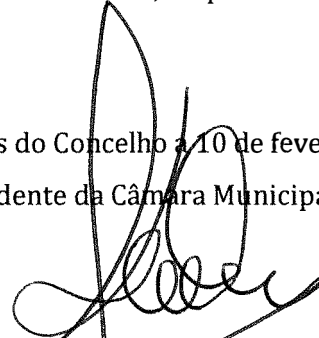
Considerando ainda que importa dar conhecimento, atempado, aos trabalhadores de que poderão gozar o dia;

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do município, no próximo **dia 17 de fevereiro de 2026;**
- b) Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza e cemitério).

Nisa e Paços do Concelho a 10 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nisa,


(Dr. º José Dinis Samarra Serra)